

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 0023/2019 – SEUMA, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, POR MEIO DA SECRETARIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE, E A EMPRESA R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE REVITALIZAÇÃO DAS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ESGOTO, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE.

Pelo presente termo de aditivo, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL**, situada à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, Sobral/CE, com C.N.P.J. n° 07.598.634/0001-37, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente, **MARÍLIA GOUVEIA FERREIRA LIMA**, residente e domiciliada nesta cidade de Sobral, Estado do Ceará e a empresa **R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ n° 14.858.301/0001-65, estabelecida no Distrito de Pedra de Fogo, SN, Zona Rural, em Sobral/CE, CEP 62.114-400, com endereço eletrônico rportelaconstrucoes@hotmail.com, aqui denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **FRANCISCO RENAN DE AZEVEDO PORTELA**, brasileiro, solteiro, motorista, portador da cédula de identidade n° 2002031067546 SSPDC/CE, e CPF n° 057.524.963-30, residente e domiciliado no Distrito de Pedra Fogo, S/N, na Zona Rural, no Município de Sobral/CE, CEP n° 62010-970, resolvem celebrar o presente aditivo, tendo em vista a Licitação sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS n° 958/2019-SEUMA/CPL**, tudo em conformidade com a Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo ao contrato de n° 0023/2019 – SEUMA tem por objetivo **PRORROGAR OS PRAZOS DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA** para o serviço de execução de obras de revitalização de Estações de Tratamento de Esgoto, no Município de Sobral/CE, ficando o **PRAZO DE EXECUÇÃO** prorrogado por mais 90 (noventa) dias, com início em 29 de maio de 2020 e término em 27 de agosto de 2020, e o **PRAZO DE VIGÊNCIA** por mais 120 (cento e vinte) dias, com início em 28 de junho de 2020 e término em 26 de outubro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições que ora não foram alteradas por este termo permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.




CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A CONCEDENTE providenciará a publicação no Diário Oficial do Município o extrato deste SEGUNDO TERMO ADITIVO, de acordo com o § único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sobral – CE, em 26 de maio de 2020.


MARILIA GOUVEIA FERREIRA LIMA
CONTRATANTE


FRANCISCO RENAN DE AZEVEDO PORTELA
CONTRATADO

Visto da Coordenadoria Jurídica da SEUMA:

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPE:

2. _____
CPE: